



Aprova a programação monetária
para o segundo trimestre de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o segundo trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 34, de 2016 (nº 118, de 2016, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

